



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº089 de 03 de maio de 2021.

"Institui comissão especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº. 10.540/2020. "

Publicado no Quadro de Ações da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, MG, em 03 de maio de 2021, às 10h30min, no endereço eletrônico: www.pedroteixeira.mg.gov.br

03 05 21

Melissa

Assinatura do Servidor

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas com base no artigo 95-B, II, C, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância às disposições previstas no decreto Federal nº 10.540/2020.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* desse artigo, será composta por três membros, sendo um servidor efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, um servidor contratado e/ou comissionado do Executivo Municipal e um servidor contratado e/ou comissionado da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo.

I – Presidente da Comissão, Sra. Vanilda Maria de Oliveira;

II – Secretário, Sr. Claudio Jarlei do Carmo;

III – Membro titular, Sra. Rosimeire de Oliveira Souza;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 5º da Lei Orgânica. Em: 03 / 05 / 21 <i>Reinaldo</i>
--

Pedro Teixeira, 03 de maio de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito